

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	8 / 2 / 01	
D.O.U.	12 / 2 / 01	Seção 16.P.15
ATO:	PM. 218	812/01
D.O.U.	12 / 2 / 01	Seção 1.E.P.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

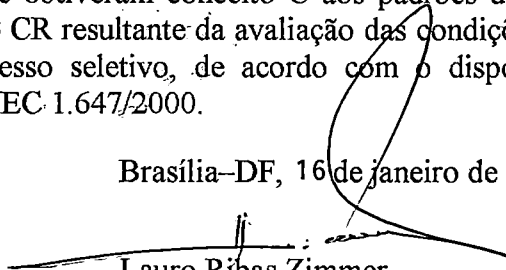
INTERESSADO: Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda.		UF DF
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.009322/98-14		
PARECER N.º: CNE/CES 061/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

61/01

II - VOTO DO RELATOR

Acompanhando o exposto no Relatório SESu/COSUP 1.059/2000, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda., com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno, em regime semestral, devendo a IES adequar os itens que obtiveram conceito C aos padrões de qualidade da área. Deverá, ainda, incluir o conceito CR resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.


Brasília-DF, 16 de janeiro de 2001.


 Lauro Ribas Zimmer
 Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
Zimmer
61/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1059 /2000

Processo n.º 23000.009322/98-14

Interessado :CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TAGUATINGA LTDA.

CNPJ n.º : 02.308.822/0001-60

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Taguatinga LTDA., com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Processamento de Dados, bacharelado, pleiteando 100 vagas totais anuais, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal.

A Faculdade Santa Terezinha foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura plena, pela Portaria MEC n.º 697, de 26 de maio de 2000, tendo em vista o Parecer CES/CNE n.º 371/2000.

O processo em tela foi submetido à análise preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 1722/98, recomendou a continuidade da tramitação do processo, salientando que a IES seja cientificada de que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará assumindo a responsabilidade de implantar o curso rigorosamente de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para autorização de cursos da área de Computação e Informática, com estrutura curricular, perfil dos egressos e demais indicadores de qualidade compatíveis com a pretensão.

Esta Secretaria submeteu o presente processo de autorização para verificação de sua adequação técnica e legal, Informação COSUP/SESu N.º 090/99, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria n.º 843, de 07 de abril de 2000, publicada *in D.O.U* de 11 de abril de 2000, constituída pelos professores

Arnaldo de Albuquerque Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais e Neide Maria Bertoldi Franco, da Universidade de São Paulo/São Carlos.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 28 de junho a 1º de julho de 2000. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização do curso de bacharelado em Sistemas de Informação, com 90 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 45 alunos, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global "C" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 641/2000, datado de 15 de agosto de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, recomendando que os problemas apontados pela Comissão de Avaliação fossem sanados até a próxima avaliação.

II – MÉRITO

A Instituição solicitou inicialmente a autorização para o funcionamento do curso de Processamento de Dados, com um total de 100 vagas anuais. A Comissão de Avaliação recomendou 90 vagas totais anuais, e a autorização do curso, com a denominação de Sistemas de Informação.

De forma geral a estrutura curricular apresentada é compatível com um curso de Sistemas de Informação.

A Comissão atribuiu o conceito "C" ao item "Laboratórios", tendo em vista o cálculo das horas disponíveis, ou seja, o número de usuários/total geral de horas disponíveis.

No item administração acadêmica do curso, a Comissão atribuiu o conceito C, por considerar as atribuições vagamente definidas, de acordo com a documentação apresentada pela IES. O curso será administrado pela chefia de departamento, pelo coordenador e por um órgão colegiado.

No que se refere à infra-estrutura física, a Comissão informou que existem banheiros e acesso para deficientes físicos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99.

Em cumprimento à legislação vigente a Instituição apresentou a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal.



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
Dedicação e Estabilidade do Corpo Docente	B
Nível de Formação e Adequação do Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Estrutura Curricular	B
Infra-estrutura Física	B
Biblioteca	B
Laboratórios	C
Administração Acadêmica do Curso	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à IES que adote as providências necessárias à adequação dos itens que obtiveram conceito "C" aos padrões de qualidade da área.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

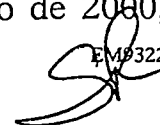
B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, sendo 45 (quarenta e cinco) por semestre, com regime semestral, no turno noturno, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda., com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, no Distrito Federal. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no edital de abertura dos processos seletivos, o conceito global resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000,

EM 322


que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997;

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009322/98-14

Instituição: Faculdade Santa Terezinha

Endereço: QNJ 17 Lotes 1/5 - Taguatinga Norte - Distrito Federal

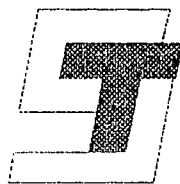
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Bacharelado em Sistemas de Informação	Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda.	90	Noturno	Semestral	3.320 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sciences des Gestion Spécialité	01
Mestres	Informática, Ciência da Computação (2), Filosofia*, Engenharia Civil, Tecnologias na Educação, Engenharia Mecânica, Letras (2), Administração, Sociologia, Aplicações Militares, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Sistemas, Ciências, Linguística	16
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior (2), Análise de Sistemas (2), Gestão Empresarial, Matemática, Educação Especial, Antropologia Social	08
TOTAL		25

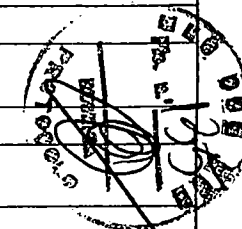
* Diploma sem referência sobre revalidação



FACULDADE SANTA TEREZINHA

QNJ 17 Lotes 01/05 – Taguatinga – DF
Fones 371- 2244 ou 371- 2022 Fax 371- 4496

N.º	Nome do Docente	Disciplinas	Assinaturas	Observações
01	Aderson Andrade de Menezes Filho	Pesquisa e Ordenação, Matemática Discreta	NÃO COMPARECEU	
02	Ailton Ferreira Cavalcante	Economia, Contabilidade e Custos		
03	Alexandre Lénin Carneiro	Banco de Dados I, Linguagem de Programação, Desenvolvimento de Sistemas I		
04	Antony Peter Stevens	Sistemas de Operação II, Segurança e Auditoria	Antony Stevens	
05	Cícera Maria Lopes	Direito e Legislação		
06	Eduardo Felipe Cavalcante C. de Oliveira	Probabilidade e Estatística	CEP Felipe	
07	Francisco Roberto Ferreira dos Santos	Gerência de Projetos, Gestão da Tecnologia da Informação, Administração de CPD		Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação
08	Gerson Gimenes	Sistemas de Operação I, Banco de Dados II, Fundamentos de Sistemas de Informação		
09	Gilene do Espírito Santo B. Gomes	Linguagem de Programação I, Banco de Dados III, Engenharia de Software	Gilene	
10	Janete Back Ferreira	Estágio Supervisionado, Técnicas de Programação, Estrutura de Dados	NÃO COMPARECEU	
11	Jean Robert Batana	Cálculo I e II, Álgebra Linear	NÃO COMPARECEU	
12	José Aranha	Inglês Técnico		
13	José Aroudo Mota	Empreendedorismo, Projeto Final, Administração	NÃO COMPARECEU	
14	Júlio Cezar Benedito	Sociologia	NÃO COMPARECEU	
15	Luís Lustosa Vieira	Multimídia Computação Gráfica		
16	Marcelo Francisco Xavier	Geometria Analítica		



Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.

			Diretor Acadêmico da Faculdade Santa Terezinha
17	Marco Antônio Cardoso Sena	Redes de Computadores II e III, Sistemas Digitais	Marco Antonio Cardoso Sena
18	Maria das Graças Alvim Gomes	Psicologia Aplicada	M. Gomes
19	Mauro Marcelo Machado	Redes de Computadores I, Arquitetura de Computadores I e II	M. Machado
20	Nildsen Fernando Lisboa da Silva	Linguagem de Programação III, Lógica Matemática, Projeto e Análise de Algoritmo	Nildsen F. L. Silva
21	Ruy César Ramos Filho	Desenvolvimento de Sistemas II	R. Ramos
22	Salma Divina da Silva	Linguagem- Comunicação e Expressão	Salma Divina da Silva
23	Tásia Maria Lemos Ferreira	Ética e Cidadania	Tásia Maria Lemos Ferreira
24	Valmir Teixeira Gomes	Linguagem e Programação I, Telecomunicações	Valmir Teixeira Gomes
25	Walkíria Neiva Praça	Introdução à Lingüística	Walkíria Neiva Praça

Taguatinga, 29 de junho de 2000.



Handwritten signature or initials.

0 - Estrutura Curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos. Trabalho de Diplomação e Estágios devem fazer parte do currículo. Não há limite para o número de disciplinas eletivas de súmula aberta (normalmente disciplinas de Tópicos Especiais em Computação) mas, o requisito para a obtenção do diploma deve exigir, no máximo, 60 horas.

Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes curriculares (***)	NÚMERO DE SEQUÊNCIA	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO SEMESTRE					
	1(*)	Técnicas de Programação	60	4	—
	2	Arquitetura de Computadores I	60	4	—
	3	Lógica Matemática	60	4	—
	4	Linguagem - Comunicação e Expressão	60	4	—
	5	Cálculo I	60	4	—
	6	Inglês Técnico	60	4	—
SEGUNDO SEMESTRE					
	7	Linguagem de Programação I	60	4	1
	8	Arquitetura de Computadores II	60	4	2
	9	Matemática Discreta	60	4	3
	10	Telecomunicações	60	4	—
	11	Cálculo II	60	4	5
	12	Sociologia	60	4	—
TERCEIRO SEMESTRE					
	13	Sistemas Operacionais I	60	4	2-8
	14	Linguagem de Programação II	60	4	1-7
	15	Geometria Analítica	60	4	11
	16	Estruturas de Dados	60	4	7
	17	Probabilidade e Estatística	60	4	—
	18	Economia	60	4	—
QUARTO SEMESTRE					
	19	Redes de Computadores I	60	4	10-13

Continuação

	NÚMERO DE SEQÜÊNCIA	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
QUINTO SEMESTRE					
	25(*)	Redes de Computadores II - Laboratório	60	4	19
	26	Linguagem de Programação III	60	4	7-14
	27	Banco de Dados II	60	4	20
	28	Projeto e Análise de Algoritmo	60	4	1-7
	29	Contabilidade e Custos	60	4	--
	30	Administração	60	4	--
SEXTO SEMESTRE					
	31	Linguagens de Programação	60	4	7-14-26
	32	Fundamentos de Sistemas de Informação	60	4	27
	33	Bancos de Dados III - Laboratório	60	4	27
	34	Engenharia de Software	60	4	27
	35	Redes de Computadores III - Laboratório	60	4	25
	36	Psicologia Aplicada	60	4	--
SÉTIMO SEMESTRE					
	37	Desenvolvimento de Sistemas I	60	4	32-34
	38	Gerência de Projetos	60	4	32
	39	Segurança e Auditoria de Sistemas	60	4	32-35
	40	Computação Gráfica	60	4	23
	41	Ética e Cidadania	60	4	--
	42(**)	Estágio Supervisionado	60	4	13-25-30-33
OITAVO SEMESTRE					
	43	Desenvolvimento de Sistemas II	60	4	37
	44	Multimídia	60	4	40
	45	Administração de CPD	60	4	35
	46	Gestão da Tecnologia de Informação	60	4	38
	47	Empreendedorismo	60	4	42
	48	Projeto Final	60	4	42

Disciplinas Eletivas

	NÚMERO DE SEQÜÊNCIA	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
	49(***)	Sistemas Digitais	60	4	3-9
	50	Introdução à Lingüística	60	4	4

Matérias		Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área	
3	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação	Linguagem de Programação I	50	1200
			Linguagem de Programação II	60	
			Linguagem de Programação III	60	
			Linguagens de Programação	60	
		3.1.1.2 Computação e Algoritmos	Arquitetura de computadores I	40	
			Técnicas de Programação	40	
			Projeto e Análise de Algoritmo	60	
			Pesquisa e Ordenação	60	
			Lógica Matemática	30	
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores	Gestão da Tecnologia de Informação	30	
			Matemática Discreta	40	
			Arquitetura de Computadores I	20	
			Arquitetura de Computadores II	60	
			Lógica Matemática	30	
			Gestão da Tecnologia de Informação	30	
	3.1.2 Matemática	Sistemas Digitais	60		
		Cálculo I	60		
		Cálculo II	60		
		Geometria Analítica	60		
		Probabilidade e Estatística	60		
Matemática Discreta		20			
3.1.3 Física e Eletricidade	Algebra Linear	60			
3.1.4 Pedagogia					
	Fundamentos de Sistemas de Informação	60			
	Segurança e Auditoria de Sistemas	60			
	Gerência de Projetos	30			

de ca	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuidos	Sistemas Operacionais I	50	930
		Sistemas Operacionais II	60	
		Rede de Computadores I	60	
		Rede de Computadores II – Laboratório	60	
		Rede de Computadores III – Laboratório	60	
		Telecomunicações	60	
	3.2.2 Compiladores	Técnicas de Programação	20	
		Sistemas Operacionais I	10	
		Linguagens de Programação I	10	
	3.2.3 Banco de Dados	Estruturas de Dados	60	
		Banco de Dados I	60	
		Banco de Dados II	60	
		Banco de Dados III – Laboratório	60	
	3.2.4 Engenharia de Software	Engenharia de Software	60	
		Desenvolvimento de Sistemas I	60	
		Desenvolvimento de Sistemas II	60	
3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual	Multimídia	60		
3.2.6 Inteligência Artificial				
3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens	Computação Gráfica	60		
3.2.8 Prática do ensino de computação				

formação complementar	Estágio Supervisionado	380	880
	Trabalho de Diplomação (Projeto Final)	60	
	Inglês Técnico	60	
	Contabilidade e Custos	60	
	Empreendedorismo	60	
	Economia	60	
	Administração	50	
	Administração de CPD	60	
	Gerência de Projetos	30	
Introdução à Linguística	60		
formação humanística	Sociologia	60	190
	Psicologia Aplicada	60	
	Ética e Cidadania	60	
	Administração	10	
complementar (**)	Linguagem-Comunicação e Expressão	60	120
	Direito e Legislação	60	
Total Geral do Curso			3.320

Quando necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir linhas. Indicar o número de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou parcialmente várias matérias ao mesmo tempo. Não será estar repetida em cada matéria em que ela cobrir. O número de horas a ser lançado, então, é aquele que a disciplina dedica à matéria em questão e não o total de horas. Exemplo: Se uma disciplina de "Introdução à Arquitetura de Computadores", contiver um segmento sobre "história da computação", com n horas, e um outro segmento sobre "estrutura funcional dos computadores digitais", com m horas, então essa disciplina deve ser incluída na área de formação humanística com n horas e também na área de formação complementar com m horas.

As disciplinas que não se enquadram nas quatro categorias acima (Língua estrangeiras etc.), devem ser lançadas apenas para este campo apenas as disciplinas da formação básica dos cursos de Sistemas de Informação, como por exemplo, Teoria Geral de Sistemas, que, nas Diretrizes, fazem parte da Formação Complementar.